



PROTOCOLO

Entre,

O Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores de Vila Nova de Gaia, com sede na Rua General Torres, nº 1101, Apartado 264, 4431-903 Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva nº 504 215 540, representado por Serafim José de Castro Silva e Jorge Afonso Moreira Lopes, na qualidade de Presidente e Tesoureiro respetivamente, com poderes para o ato, aqui designado por primeiro outorgante e

Segundo Outorgante

Saúde Viável, S.A., pessoa coletiva nº 508907713 com sede na Avenida de Montevideu nº66, 4150-516 Porto, neste ato representada por Dr. Paulo Joaquim da Silva Ramos na qualidade de CEO, com poderes para o ato, adiante designada por segundo outorgante.

É celebrado o presente protocolo, destinado a servir os associados do CCD e seus familiares em primeiro grau, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Âmbito do Protocolo

O presente protocolo abrange serviços de Saúde Capilar tais como:

- Transplante Capilar;
- Transplante de Barba;
- Tratamentos: Mesoterapia Capilar e ActivePlasma Insparya;
- Sistema de Integração Capilar.

Cláusula 2.ª

Objeto do Protocolo

Pelo presente protocolo o segundo outorgante compromete-se a conceder aos associados do primeiro outorgante e seus familiares (ascendentes e descendentes do 1º grau e conjugue) as seguintes condições:



insparya
HAIR COMPANY

CCD GAIA
Centro de Cultura e Desporto
Rua Francisco de Sá e Novais 101 - Gaia

Condições - Utilização obrigatória do texto completo:

- **"26% DE DESCONTO NO SEU TRANSPLANTE CAPILAR**
 - Campanha em vigor até 31/12/2024. Válido para Transplante Capilar Método Insparya (mais de 2000UF) no valor PVP de 6.350,00€ - valor final com 26% de desconto 4.700,00€.

- **20% DE DESCONTO NO SEU TRATAMENTO CAPILAR**
 - Campanha em vigor até 31/12/2024. Válido para Mesoterapia Capilar (10 sessões) ou Plasma Rico em Plaquetas (3 sessões) no valor PVP de 1.750,00€ - valor final com 20% de desconto 1.400,00€.

- **10 % DE DESCONTO NO SEU SISTEMA DE INTEGRAÇÃO CAPILAR**
 - Campanha em vigor até 31/12/2024. Válido para Sistema de Integração Capilar no valor de PVP de 7.287,00€ - valor final com 10% de desconto 6.558,30€.

- Para saber mais e usufruir desta e outras campanhas, é obrigatória a inscrição através do Link ou Qr Code. Esta campanha abrange o/a colaborador(a) ou associado(a) e familiares."

Cláusula 3.ª

Locais de atendimento

Os serviços serão prestados nas seguintes moradas:

1. **Insparya (Braga)** - Rua Dr. Egídio Guimarães, nº. 78 4715-031 Braga ERS: Número de registo entidade: 27923; Número de registo estabelecimento: E154315; Licença de funcionamento: 20532. Contacto: +351 910 515 974

2. **Insparya (Lisboa)** – Av. Dom João II, nº. 42, Ed. Mythos, 5ª andar, Parque das Nações 1990-095 Lisboa ERS: Número de registo entidade: 21001; Número de registo estabelecimento: 147040; Licença de funcionamento: 18772. Contacto: +351 910 515 974

3. **Insparya (Porto)** - Av. Montevideu, nº. 66 4150-516 Porto ERS: Número de registo entidade: 27923; Número de registo estabelecimento: E136382; Licença de funcionamento: 14235. Contacto: +351 910 515 974



4. **Insparya (Vilamoura)** – Urb. Vila Sol, Alto de Semino, nº. 34, Lote B 8125-307 Quarteira
ERS: Número de registo entidade: 28157; Número de registo estabelecimento: E141219;
Licença de funcionamento: 16131. Contacto: +351 910 515 974

5. **Insparya (Viseu)** – Rua do Palácio do Gelo, nº. 3, Lote 205 3500-373 Viseu
ERS: Número de registo entidade: 27923; Número de registo estabelecimento: E163091; Licença de funcionamento: 2194. Contacto: +351 910 515 974

Cláusula 4.ª
Admissão

Para usufruírem dos serviços, os associados deverão apresentar-se munidos do cartão ou declaração válida do Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores de Vila Nova de Gaia. Poderão, ainda, fazer marcação de consulta (inscrição) através de Landing Page que será atribuída pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante.

Cláusula 5.ª
Promoção e Divulgação

O primeiro outorgante acorda proceder à promoção e divulgação do presente protocolo através do seu respetivo site. O segundo outorgante compromete-se a divulgar aos seus colaboradores os descontos, benefícios e serviços que os associados do primeiro outorgante poderá usufruir.

Cláusula 6.ª
Prazo

O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente por períodos iguais de um ano, se não for denunciado por qualquer uma das partes, desde que proceda à respetiva notificação prévia de 30 dias, por carta registada com aviso de receção.

Cláusula 7ª
Alterações

O presente Protocolo apenas poderá ser alterado mediante acordo expresso, prévio e por escrito de ambos os outorgantes por carta registada com aviso de receção.



Cláusula 8.ª
Entrada em Vigor

O presente Protocolo é celebrado em dois exemplares, os quais, depois de assinados pelos respetivos representantes legais dos outorgantes, ficarão na posse de cada um deles e produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Vila Nova de Gaia, 19/02/24.

O Primeiro outorgante,

O Presidente da Direção

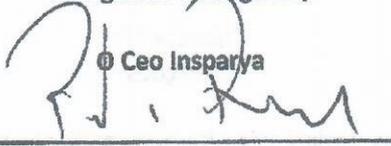

(Serafim Silva)

O Tesoureiro da Direção


(Jorge Lopes)

O Segundo outorgante,

O Ceo Insparya


(Dr. Paulo Ramos)